



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2021

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 5/2021, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa regulamentar a contratação temporária de agentes públicos.

O projeto veio acompanhado de justificativa (fls. 14-16), memorando da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (fls. 17-22) e de parecer da Procuradoria do Município (fls. 23-33).

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 34-46, sugerindo adequação ao projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da matéria, no substitutivo apresentado.

A Comissão de Finanças e Orçamento votou favorável à aprovação.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete a Comissão de Políticas Gerais verificar se o mérito da proposição atende aos interesses da população.

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que esta visa regulamentar e estabelecer, a contratação de professores por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Sendo assim, concluo que o projeto trará inúmeros benefícios à população, motivo pelo qual, voto FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como Voto.

Sala das Comissões, 02 de setembro de 2021.

Vereador Antonio Fernando Teigão
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	658 / 2021
Data	02 / 09 / 2021
às	10 horas 21 minutos.
Servidor	